



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.663

De 17 de agosto de 2011

PROJETO DE LEI N.º 054/11-L,

De 15 de junho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3606 de 1º/8/11.

(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante
– PMN)

**Insera a “Festa das Nações de São Roque” no
Calendário Oficial de Eventos da Estância
Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de
Eventos da Estância Turística de São Roque, a “Festa das Nações de São Roque”, a
ser realizada, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º A inclusão do referido evento no Calendário
Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder
Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua
realização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/8/2011.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

Publicada aos 17 de agosto de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 1º/8/2011.

/lco.-